



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 228/52

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

DECRETA:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder licença gratuita aos funcionários Municipaes e Trabalhadores, para construirem casa residencial, na sede de sua funcão.

§ Único- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1952.

Peterson de Carvalho

Laércio Duarte Fontes

Peterson Mardotto

Waldemar Corrêa Henriquez

Picco Motta (com emenda vencida)

Paulo Augusto Diniz (com emenda vencida)

Antonio Sales (" ")

Horácio Rodrigues de Oliveira

Alcino Reis